



LEI N.º 10.093, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria a **Feira de Profissões** para os alunos do Ensino Médio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É criada a **Feira de Profissões** para o Ensino Médio, de realização anual, com o objetivo de ampliar o acesso dos jovens às informações sobre as oportunidades de formação profissional e superior, bem como promover a interação entre os estudantes, as instituições de ensino e as empresas do município.

Art. 2º. A **Feira** poderá ser organizada pela Rede Socioassistencial do Bairro Novo Horizonte e ter participação de instituições públicas e particulares de ensino médio, técnico e superior, empresas privadas e outros órgãos correlacionados interessados em contribuir com a oferta de informações e oportunidades aos jovens, e poderá ter o apoio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A **Feira** será realizada de forma descentralizada, contemplando as diferentes regiões da cidade, com o objetivo de garantir a participação efetiva dos estudantes e das comunidades locais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS